



# REGULAMENTO CONCURSO ESCOLAS COM VOZ 2024/2025

## 1. ORGANIZAÇÃO

O Concurso Escolas com Voz é promovido anualmente pela Junta de Freguesia de Belém com o intuito de destacar crianças e jovens pelas suas ideias na área da cidadania.

Este programa rege-se pelo presente Regulamento, cabendo ao Júri nomeado a interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas do Regulamento.

## 2. OBJECTIVO

O objetivo geral do Concurso Escolas com Voz é distinguir as crianças e os jovens das escolas da freguesia de Belém pela sua contribuição em ideias e histórias que enriqueçam a visão da sua comunidade e em especial a freguesia onde estão inseridos.

São os objetivos específicos deste programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica;
- Incentivar a reflexão sobre temas pertinentes para a comunidade;
- Proporcionar a experiência de participação das crianças e jovens na implementação de ideias e projetos;
- E estimular as capacidades de expressão linguísticas, literárias e criativas.

## 3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

As candidaturas a apresentar deverão enquadrar-se no tema “Uma Mensagem de Paz de Portugal para o Mundo”.

No âmbito das comemorações dos 500 anos de Camões pretende-se que os alunos façam uma reflexão sobre o papel de Portugal no mundo e procurem uma forma de influenciar a paz no mundo levando esta mensagem de Portugal além-fronteiras.

## 4. DESTINATÁRIOS

Podem inscrever-se no Concurso “Escolas com Voz”, as crianças e os jovens a frequentar o 3º ano do 1º ciclo do ensino básico ao 12º ano ou curso equivalente ao 12º ano (até ao último dia da entrega de candidaturas), em conjunto com a escola onde estudam que tem que pertencer à freguesia de Belém.

## 5. INSCRIÇÃO

Os alunos e professores interessados em participar no Concurso Escolas com Voz deverão inscrever-se através do formulário online disponível no site [www.escolascomvoz.jf-belem.pt](http://www.escolascomvoz.jf-belem.pt) nos prazos estipulados (ver Calendarização).

## 6. CANDIDATURA

### 6.1. Projeto

Após a inscrição no Concurso Escolas com Voz os alunos em conjunto com os professores iniciam a elaboração do projeto, tendo em conta os critérios de avaliação de candidatura (ver Critérios de Avaliação de Candidatura).

O projeto a apresentar terá que ter como tema “Uma Mensagem de Paz de Portugal para o Mundo”.



O Grupo deverá apresentar e enviar um vídeo de 3 minutos e criar outros materiais de apoio para espalhar a sua mensagem de paz tendo em conta a acessibilidade da mensagem a diferentes públicos.

As candidaturas são de grupo, com um mínimo de cinco elementos. Na candidatura o candidato 1 é considerado o porta-voz do projeto (criança ou jovem) e o adulto (diretor, coordenador ou professor) será a pessoa de contacto com a organização do programa (Representante Escolar do Grupo).

As candidaturas das crianças e de jovens menores de idade terão que ser consentidas pelo encarregado de educação, através da Escola que a criança ou jovem frequenta.

Cada escola apenas pode subscrever uma candidatura por ciclo.

O regulamento do Concurso Escolas com Voz, formulário de candidatura e outros documentos necessários para formalização da candidatura está disponível no site da Junta de Freguesia de Belém, [www.jf-belem.pt](http://www.jf-belem.pt) e [www.escolascomvoz.jf-belem.pt](http://www.escolascomvoz.jf-belem.pt).

## 6.2. Entrega de projeto

Os candidatos devem enviar a sua candidatura e documentos solicitados para o endereço eletrónico: [maria.cid@jf-belem.pt](mailto:maria.cid@jf-belem.pt) até à data limite de entrega de candidaturas, com o nome do ASSUNTO: **CANDIDATURA\_ECV\_ (NOME DO PROJECTO)**.

Considera-se candidatura válida a entrega de:

- formulário de Entrega do Projeto devidamente preenchido;
- vídeo;
- material de apoio;

até a data limite de entrega.

## 7. PRÉMIO

O programa Escolas com Voz atribuirá no máximo um valor de 500 euros, por ciclo (1º, 2º e 3º ciclo e secundário ou equivalentes), à(s) candidatura(s) vencedora(s).

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

As candidaturas são avaliadas segundo os seguintes critérios:

1. Atividades desenvolvidas relacionadas com tema do Concurso
  - Número de atividades;
  - Número de participantes.
2. Qualidade da Narrativa
  - Estrutura da mensagem;
  - Potencial inspirador da mensagem;
  - Originalidade e criatividade.
3. Qualidade do Vídeo e dos Materiais de Apoio
  - Capacidade de cativar o recetor.



## 9. CALENDÁRIO

O programa Escolas com Voz é definido anualmente e obedece à seguinte planificação:

<b>1ª Fase - Inscrição</b>	Inscrição online Formulário de inscrição no site <a href="http://www.escolascomvoz.jf-belem.pt">www.escolascomvoz.jf-belem.pt</a>	Até dia 15/12/2024
<b>2ª Fase – Fase de inspiração e de Desenvolvimento do Projeto</b>	Desenvolvimento do Projeto com apoio da Junta de Freguesia de Belém e parceiros Encontro Escolas com Voz, no Auditório da Fundação Champalimaud: <ul style="list-style-type: none"><li>• Encontro das escolas candidatas</li><li>• Desenvolvimento do Projeto com os Parceiros</li></ul>	2/01/2025 – 4/4/2025  Janeiro/Febrero 2025
<b>3ª Fase – Entrega de Projeto</b>	Entrega do Projeto devidamente identificado por e-mail	Até dia 24/4/2025
<b>4ª Fase – Avaliação</b>	Avaliação dos Projetos recebidos	Abril/Maio 2025
<b>5ª Fase – Divulgação dos Resultados</b>	Divulgação de resultados	Abril/Maio 2025
<b>6ª Fase – Entrega de Prémios e Divulgação de Projetos</b>	Encontro Escolas com Voz, no Auditório da Fundação Champalimaud: <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação dos projetos</li><li>• Entrega de prémios</li></ul>	Mai 2025

## 10. JÚRI

O Júri é nomeado pela Junta de Freguesia de Belém, composto por um presidente, o vogal do Pelouro da Educação/Juventude da Junta de Freguesia de Belém, que preside, por dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O Júri tem as seguintes atribuições: a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com homologação e atribuição do prémio; b) Nomear e votar a(s) candidatura(s) vencedora(s).

A homologação da(s) candidatura(s) vencedora(s) é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, tendo carácter definitivo e não sendo passível de recurso.

O Júri delibera com independência e liberdade de escolha, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente de Júri voto de qualidade em caso de empate, se o Júri for constituído por número par.

A decisão do Júri é tomada no prazo definido pelo Regulamento, ponto 9.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos autorizam a divulgação dos seus projetos nos meios de comunicação e consentem a captação e utilização sua imagem pela Junta de Freguesia de Belém e pelos meios de comunicação envolvidos.

Os encarregados de educação, representantes das escolas assumem ter conhecimento do presente regulamento do programa Escolas com Voz e aceitar as regras do mesmo.

## 12. CONTACTOS

### Pelouro Educação e Juventude

Junta de Freguesia de Belém – Delegação

Rua da Correnteza nº9, 1400-077 Lisboa

Telf. 215 976 274

[maria.cid@jf-belem.pt](mailto:maria.cid@jf-belem.pt)